



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
RECEBEMOS EM 12/08/25
Steffani Cardinale

Ofício nº.: 218/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Relativo à Autorização para Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel Destinado a Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Pontões

Data: 07 de Agosto de 2025.

Ilustríssima Senhora

Luciene Ornelas dos Santos

MD. Presidenta da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

José Miranda Barbosa, na qualidade de Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Gestão 2025/2028, o Município de São João do Manhuaçu com sede administrativa na Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº. 100, Centro, CEP 36.918-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 66.232.521/0001-82, vem mui respeitosamente encaminhar a esta conceituada Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção de unidade básica de saúde no Distrito de Pontões no exercício de 2025.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pela Ilustre Presidenta e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jose Miranda Barbosa
Prefeito Municipal
2025/2028



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO
PROJETO DE LEI Nº. 218 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Ilustríssima Senhora

Lucilene Ornelas dos Santos

MD. Presidenta da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis o Projeto de Lei que dista sobre a autorização para abrir crédito especial para aquisição de imóvel destinado à construção de unidade básica de saúde no exercício de 2025 no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

A área a ser adquirida será equivalente a 400m² para agregar a outra área adquirida para construção de uma unidade básica de saúde conforme exigências do Ministério da saúde. O total de área a ser construída será de **R\$ 900m²**.

Desta forma, requer apreciação dos Nobres Edis, bem como aprovação para que a população do Distrito de Pontões seja agraciada com a construção de uma unidade básica de saúde.

Na expectativa de ser atendido com aprovação do referido projeto de lei na íntegra pela Ilustre Presidenta e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2025/2028



Projeto de Lei Nº 218/2025 de 07 de Agosto de 2025

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Pontões no Exercício de 2025 e dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado Abrir Crédito Especial no exercício de 2025 no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de imóvel para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Pontões conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020502 10301 0010 1.095 – Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Básica de Saúde	
449061 – Aquisição de Imóveis – DR 2.710.000.0000	225.000,00
Total de Crédito Especial	225.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de Superávit financeiro do exercício de 2024 por fonte de recurso, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 abaixo descrito:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – DR 2.710.000.0000	225.000,00
Total Geral de Recursos para contrapartida de suplementação	225.000,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 no programa abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 788 de 19 de novembro de 2021:

Programa:	0010 – Saúde Família			
Ação:	1.095 – Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Básica de Saúde			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%



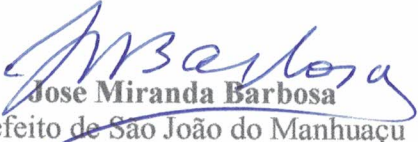
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Resultado da Ação	Melhoria da infraestrutura da saúde
-------------------	-------------------------------------

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 07 de agosto de 2025.


Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu



**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Relativa a Aquisição de
Imóvel Destinado a Construção de Unidade Básica de Saúde no
Distrito de Pontões no Exercício de 2025**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção de unidade básica de saúde no Distrito de Pontões para o exercício de 2025 será de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), representando um gasto de **0,27%** (zero vírgula vinte e sete por cento) sobre a receita do Município de São João do Manhuaçu no montante de **R\$ 84.795.379,49** (oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

Saliento que a despesa será empenhada, liquidada e paga no exercício de 2025.

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para realização desta despesa no exercício de 2025.

São João do Manhuaçu, 07 de agosto de 2025.


Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu

Robson Santos Getulino
Contador CRC/MG 73.217



**Declaração da Verificação da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
Relativa a Aquisição de Imóvel Destinado a Construção de Unidade Básica de
Saúde no Distrito de Pontões no Exercício De 2025**

Declaro, para fins em cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Pontões no exercício de 2025 é objeto de alteração das metas e prioridades da administração na LDO e PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Pontões no exercício de 2025 não afetará em proporção um aumento de despesa.

São João do Manhuaçu, 07 de agosto de 2025.


Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu